

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.797 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 05/08/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/015487/2025, referente ao requerimento de Autorização Ambiental Comunicada – AAC do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA** para obras de contenção e recuperação de taludes, bem como de margens de corpos hídricos em decorrência de enxurradas ou inundações, referente à estabilização de talude remanescente e execução de novo muro provisório no trecho do Rio Paquequer, localizado na Avenida Lucio Meira s/n, Várzea, Município de Teresópolis,

- o encaminhamento da Presidência do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA** para obras de contenção e recuperação de taludes, bem como de margens de corpos hídricos em decorrência de enxurradas ou inundações, referente à estabilização de talude remanescente e execução de novo muro provisório no trecho do Rio Paquequer, localizado na Avenida Lucio Meira s/n, Várzea, Município de Teresópolis.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental – AA deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
PRESIDENTE**

Publicada no Diário Oficial de 07/08/2025 – pág.21